

Chamada FUNDECT/SESI-MS Nº 26/2022 Programa Tuiuiú de Inovação MS 2022

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) torna público o resultado final de enquadramento das propostas submetidas na CHAMADA FUNDECT Nº 26/2022, conforme quadro abaixo.

| Título do Projeto | Coordenador | Valor Aprovado (R\$) |
|--|-----------------------------------|----------------------|
| AGROTASK | Wellington Oliveira Andrade | 100,000.00 |
| CO2LIFE - CREDITO DE CARBONO | Orlando Pissuto Trevisan | 100,000.00 |
| Antioxidante Natural | Bruno Diovanny Fernandes de Assis | 100,000.00 |
| NeoTex - Economia circular de resíduo têxtil | Rafael Henrique Moura dos Santos | 100,000.00 |
| IntegraBio Agro | Ana Carolina da Costa Ortiz | 100,000.00 |
| Ortho Med Biothec: Imprimindo Soluções Inteligentes | Lizandra Alvares Felix Barros | 100,000.00 |
| Just Dry Equipe BIOCure | Loyz Sousa Assis | 83,305.55 |
| RestaurAR | Letícia Koutchin dos Reis | 100,000.00 |
| Cerrado Pé - Estruturação da cadeia produtiva da guavira e extração de polpa | Bruna Gomes de Oliveira | 100,000.00 |
| Fitomineração da casca de arroz para obtenção de Sílica. | Karen Karine Gonçalves | 100,000.00 |

De acordo com o Item 11 da Chamada, os coordenadores que tiveram seus projetos aprovados, conforme quadro acima, estão convocados a apresentar todos os documentos listados no Item 11.1. A documentação deverá ser entregue entre os dias 17/10/2022 e 26/10/2022, em envelope lacrado, para posterior conferência, presencialmente na sede da Fundect, à rua São Paulo, 1436, 79010-050, Campo Grande, MS, de 2ª a 6ª feira, no horário de 07:30h às 11:30h e de 13:30h às 17:30h ou, opcionalmente, por postagem nos Correios, via SEDEX, sendo considerada como data máxima de postagem o dia 26/10/2022. Sendo constatada a ausência ou apresentação de documentos incorretos/incompletos, o coordenador será notificado para regularizar tal documentação em prazo estabelecido. Conforme disposto no Item 11.5, o não cumprimento dos prazos para entrega dos documentos poderá implicar no cancelamento da contratação do projeto. Conforme Item 11.3, o conteúdo e integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do proponente da proposta.

Campo Grande (MS), 14 de outubro de 2022.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT